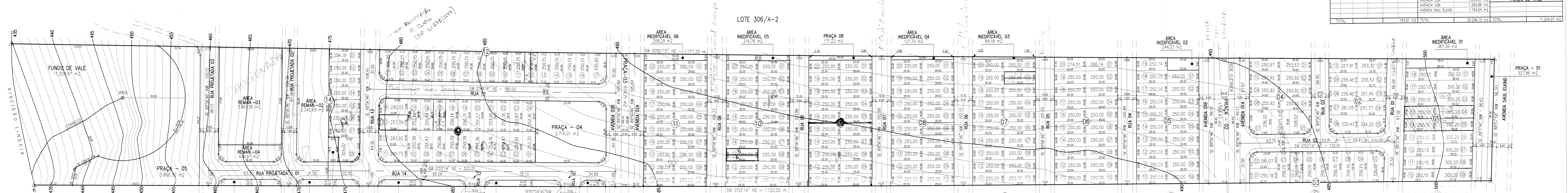
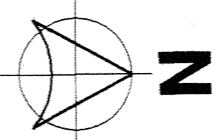


ESQUEMA PARA CALCULOS DAS AVENIDAS E RUAS

JARDIM EVEREST



LOTE 306/A-2

JARDIM ILHA DO MEL

PRAÇAS	
PRAÇA - 01	327,86 m ²
PRAÇA - 02	1.889,43 m ²
PRAÇA - 03	634,21 m ²
PRAÇA - 04	2.716,01 m ²
PRAÇA - 05	3.806,33 m ²
PRAÇA - 06	1.171,23 m ²
TOTAL	9.245,06 m ²
P.M.L.	
P.M.L. - 01	90,85 m ²
P.M.L. - 02	289,47 m ²
P.M.L. - 03	336,96 m ²
P.M.L. - 04	239,27 m ²
P.M.L. - 05	239,27 m ²
TOTAL	1.195,82 m ²

ÁREAS REMANESCENTES	
ÁREA REMANESCENTE-01	156,11 m ²
ÁREA REMANESCENTE-02	2.242,69 m ²
ÁREA REMANESCENTE-03	3.867,55 m ²
ÁREA REMANESCENTE-04	650,97 m ²
TOTAL	6.917,32 m ²
ÁREAS INEDIFICÁVEIS	
ÁREA INEDIFICÁVEL 01	387,06 m ²
ÁREA INEDIFICÁVEL 02	244,37 m ²
ÁREA INEDIFICÁVEL 03	75,10 m ²
ÁREA INEDIFICÁVEL 04	127,70 m ²
ÁREA INEDIFICÁVEL 05	214,76 m ²
ÁREA INEDIFICÁVEL 06	258,29 m ²
TOTAL	1.316,36 m ²

RELAÇÃO ESCAPES				RELAÇÃO SISTEMA VIÁRIO				RELAÇÃO QUADRAS												
COD.	RAIO	DESENV.	TANG.	QUANT.	ÁREAS	QUADRA N.º 01	QUADRA N.º 02	QUADRA N.º 03	QUADRA N.º 04	QUADRA N.º 05	QUADRA N.º 06	QUADRA N.º 07	QUADRA N.º 08	QUADRA N.º 09	QUADRA N.º 10	QUADRA N.º 11	QUADRA N.º 12	QUADRA N.º 13	QUADRA N.º 14	
A	6,00	9,62	6,20	01	8,34	1.463,51	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99	1.504,99
B	6,00	9,23	5,81	01	7,15	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47	837,47
C	6,00	9,42	6,00	10	77,30	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66	1.505,66
D	5,00	7,85	5,00	06	32,22	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72	1.518,72
E	5,00	8,03	5,04	02	10,72	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78	1.531,78
F	4,80	7,74	5,05	02	11,10	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84	1.544,84
G	10,00	7,59	7,27	01	5,86	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90	1.557,90
H	6,00	9,51	6,08	02	15,94	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96
I	6,00	9,34	5,92	02	14,98	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96	1.570,96
TOTAL						183,61	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15	30.296,15

PROJETO DE LOTEAMENTO

ASSUNTO: **JARDIM EVEREST**

LOCAL: **LOTE N.º 306/A-1, DESMEMBRADO DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 306/A DA GLEBA JACUTINA, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.**

PROPRIETÁRIO: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

PROJETISTA: **ZAUPA**

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	121.000,00 m ²	ASSINATURAS
QUADRAS	60.640,71 m ²	
RUAS	30.296,15 m ²	
ESCAPES	183,61 m ²	
PRAÇAS	9.245,06 m ²	
P. M. L.	1.195,82 m ²	
ÁREAS INEDIFICÁVEIS	1.316,36 m ²	
ÁREAS REMANESCENTE	6.917,32 m ²	
FUNDO DE VALE	11.204,97 m ²	
TOTAL	121.000,00 m ²	

NUMERO DE LOTES: 237 Unidades

ESCALA HORIZONTAL: 1:1000 DATA: 19-04-2002

ESCALA VERTICAL: ARQUIVO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

PREFEITURA: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES :-
 - LINHA DE ÔNIBUS AVENIDA CAFÉ RUBIÁCIA E AVENIDA PEDRO CARRASCO ALDUAN.
 - ZONEAMENTO - ZC6 QUADRAS ENTRE AS AVENIDAS SAUL ELKIND E AVENIDA DAS TORRES E LOTES FRONTAIS A AVENIDA DAS TORRES E LOTES FRONTAIS A AVENIDA "A".
 - ZR3 - DEMAIS LOTES.

Quilômetro de loteamentos

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo urbano para fins de Loteamento do Lote nº 306-A-1, da Gleba Jacutinga, conforme Processo nº 157.241/2001 e Diretrizes Expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, através do Requerimento nº 590/00 em 26/05/2001, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- Locação de quadras e datas;
- Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muratas;
- Galéria de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- Rede de água potável;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Urbanização de praças e fundo de Vale conforme Lei Municipal nº 7.483/98;
- Arborização das ruas;
- Rede de Esgoto Sanitário;

OBS: Todas as esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- Ruas, avenidas e escapes num total de 31.675,58 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 7.724,87 m²;
- Área destinada para serviço Público local, para instalação de equipamentos num total de 2.716,01 m²;
- Área de Fundo de Vale num total de 11.204,97 m²;

OBSERVAÇÕES:

- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
- Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- O Loteador deverá atender o inciso I do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal nº 6.766/79;
- As áreas inedificáveis 1, 2, 3, 4, 5, 6 e área remanescente 01 permanecerão inedificáveis até que sejam anexadas aos lotes lindeiros.
- As áreas denominadas de remanescente 02 e 03 permanecerão inedificáveis até que seja executadas e concluídas a infraestrutura das ruas projetadas 01, 02 e 03.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é ZC-6 (Zona Comercial Seis) das quadras entre as Av. Saul Elkind e Av. das Torres e Lotes frontais as Av. das torres e Av. "A".
E ZR-3 (Zona Residencial Três) os demais Lotes de acordo com a Lei Municipal nº 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.
- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAN, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
- DE LONDRINA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Aprovado em 21 de 05 de 2002
Nº de ordem 107
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS

OBS.: Retificamos no Item II letra a, Ruas, Avenidas, Escapes e PML num total de 31.675,58m².

No item II letra c, Área destinada para serviço público local, para instalação de equipamentos Praça A num total de 2.716,01m².

RETIFIQUE SE O ITEM II

- Ruas, avenidas, escapes e PML num total de 31.675,58 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 9.245,06 m²;
- Área de Fundo de Vale num total de 11.204,97 m²;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
.....
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS
Município de Londrina - Paraná
Matrícula 12.762-0 - CREA 79945-D/S